

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 392/ 2008**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR**  
**CAMPUS DA UFC NO CARIRI E EM SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto na Portaria nº 286 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 03/09/2008 e na Portaria nº 1226 - Anexo I, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 05 de dezembro de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Auxiliar, para os Campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

**1.1.1. Curso de Medicina**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Geriatria / Saúde Comunitária / Saúde do Adulto / Internato em Saúde Comunitária	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Endocrinologia / Fisiologia Endócrina / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Doenças Infecciosas e Parasitárias / Internato	20 h	01
Traumato-Ortopedia / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Otorrinolaringologia / Anatomia Humana / Fisiologia Humana / Semiologia / Internato	20 h	01
Oftalmologia / Anatomia Humana / Fisiologia Humana / Semiologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Terapia Intensiva / Cardiologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Dermatologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Oncologia / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Urgências Médicas / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Urologia / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Imagenologia Clínica / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Farmacologia Clínica / Farmacologia Geral / Fisiologia Humana	20 h	01
Patologia Humana / Anatomofisiopatologia	20 h	01
Epidemiologia / Bioestatística / Saúde Comunitária	40 h / DE	01
Psiquiatria / Psicopatologia / Psicologia do Desenvolvimento Humano	20 h	01
Ginecologia e Obstetrícia / Saúde da Mulher / Saúde da Gestante	20 h	01
Parasitologia Médica	40 h / DE	01
Medicina de Família e Comunidade / Internato em Saúde Comunitária	40 h / DE	01
Anatomia Humana / Cirurgia Geral / Internato	20 h	01
Pediatria / Neonatologia / Internato	20 h	01
Bioética / Deontologia Médica / Medicina Legal	20 h	01

**1.2. CAMPUS DA UFC NO CARIRI**

**1.2.1. Curso de Medicina**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Clínica Médica / Semiologia / Gastroenterologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Reumatologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Cardiologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Geriatria / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Terapia Intensiva / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Infectologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Dermatologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Semiologia / Pneumologia / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Anatomia / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Oncologia / Internato	20 h	01
Imagenologia Clínica / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Cirurgia do Aparelho Digestório / Internato	20 h	01
Cirurgia Geral / Urgências Médicas / Internato	20 h	01
Anestesiologia / Farmacologia Clínica / Semiologia / Internato	20 h	01
Ginecologia e Obstetrícia / Internato / Assistência Básica à Saúde da Gestante e da Mulher	20 h	03
Pediatria / Neonatologia / Assistência Básica à Saúde da Criança / Internato	20 h	02
Clínica Médica / Saúde da Família / Semiologia / Internato	20 h	01
Clínica Médica / Hematologia / Semiologia / Internato	20 h	01
Patologia / Medicina Legal / Bioética	20 h	01

Otorrinolaringologia / Anatomia Humana / Internato	20 h	01
Traumato-Ortopedia / Anatomia Humana / Internato	20 h	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Curso de Medicina do Campus interessado ou na Secretaria da Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC, endereços constantes do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas:

3. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

- Diploma de Graduação, no mínimo, obtido na forma do disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE;
- histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

4. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto na Resolução nº 16/2008 -CEPE:

- cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- 03 (três) cópias do *curriculum vitae*, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;
- cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;
- comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais) para o regime de 40h /DE e de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais) para o regime de 20 horas, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

4.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 16/2008-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

5. Fica reservada 01(uma) vaga para pessoas com deficiência na inscrição para os setores de estudo que ofertam 02(duas) ou mais vagas no presente Edital.

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

5.2. O candidato, no Requerimento de Inscrição, deverá declarar que concorre a reserva de vagas mencionada, anexando laudo médico comprobatório, bem como informando a necessidade de condições especiais para a realização da prova.

5.3. Caso aprovado, o candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3298/99 alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

5.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato sem deficiência, com estrita observância da ordem de classificação.

6. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

- 6.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 6.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a desenvolver atividades docentes pertinentes às suas respectivas áreas de ensino, na fase instrucional do Curso Médico (1º ao 4º anos), no internato do Curso Médico (5º e 6º anos) e, quando for o caso, em Residência Médica.
7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto na Resolução nº 16/2008-CEPE:
- a) prova escrita;
  - b) prova didática;
  - c) julgamento de títulos.
8. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Curso de Medicina do Campus interessado.
9. No ato da posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas na Resolução nº 16/2008-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.
10. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Auxiliar, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), ou no regime de 20 (vinte) horas percebendo remuneração de **R\$ 1.491,00** (mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme o caso.
11. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC para o qual fez o Concurso, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade localizada fora do citado Campus.
- 11.1 O candidato deverá assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, se aprovado para os setores de estudo constantes do subitem 1.1. ou nos municípios de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte se aprovado para os setores de estudo constantes do subitem 1.2.
12. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes.
13. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.
14. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
15. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2008.
16. Verificada no término do Concurso, para o qual tenham ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público para Professor Auxiliar, por 02 (dois) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho do Campus interessado.
17. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 15 e 16 acima mencionados.

Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Jesualdo Pereira Farias  
Reitor

**ANEXO DO EDITAL N° 392 / 2008**

**Curso de Medicina do Campus da UFC em Sobral**

Rua Geraldo Rangel, 186 – Campus do Derby – CEP 62.041-040

Sobral - CE

Fone: (88) 3611.2202 / (85) 3611.8000

**Curso de Medicina do Campus da UFC no Cariri**

Rua Divino Salvador, 284 – Centro – CEP. 63.180-000

Barbalha - CE

Fone: (85) 3532.3636 Fone/Fax: (85) 3532.0302

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH / UFC**

Rua Paulino Nogueira 315 – Bloco II - Altos – Benfica - CEP 60020-270

Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366 7390